



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 573/2011
DE 10 DE MAIO DE 2011.

Doa imóvel (terreno) para construção da sede do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 10 e 40 ambos da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arauá – Estado de Sergipe, autorizada a doar um imóvel (terreno) medindo 20 (vinte) metros de frente, por 20 (vinte) metros de fundo e 20 (vinte) de comprimento contido na matrícula nº 1066 para fins construção da sede do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, situado À Avenida José Carlos Alves, com as seguintes confrontações:

Norte: Praça Drª Maria do Carmo Alves
Oeste: Correios
Sul: Rua Ana Menezes Alves.
Leste: Rua Temístocles C. Carvalho

Parágrafo único: A construção da sede deverá ocorrer no prazo de 24 meses, prorrogáveis uma única vez por mais 12 meses, sob pena de reversão ao patrimônio da prefeitura independentemente de notificação ou interpelação judicial.

Art. 2º - O imóvel descrito no caput do artigo anterior destina-se exclusivamente para a construção da sede do CMDS.

§1º. A sobra de área remanescente da construção da sede fica dede já revertida ao patrimônio da prefeitura.

Parágrafo único: Em caso de descumprimento do caput deste artigo, o imóvel descrito no artigo 1º desta lei reverterá imediatamente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Arauá independente de notificação ou interpelação judicial.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUA /SE EM 10 DE MAIO DE 2011.


Ana Helena Andrade Costa
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração a Lei 573/11, de 10 de Maio de 2011.


Josefa Neide de Lishoa Dutra
Secretária de Administração